

e índice que detém, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2006, considerando-se exonerado do lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz e deixando de exercer funções em regime de requisição a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

**Despacho n.º 12 183/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, os funcionários e agentes da Administração Pública podem requerer a prorrogação da equiparação a bolseiro no País quando se proponham realizar mestrados de reconhecido interesse público.

Considerando que a conclusão da tese, no âmbito do doutoramento em Economia, do técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, actualmente afecto ao Centro Distrital de Segurança Social de Leiria, mestre Jorge Manuel Alves Caleiras se reveste de interesse para esta instituição, dado que a sua tese será dedicada ao tema «Para lá dos números — As consequências pessoais do desemprego. Trajectórias de exclusão e estratégias de enfrentamento», não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde presta funções;

Considerando que o Instituto da Segurança Social, I. P., emitiu parecer favorável à prorrogação da equiparação a bolseiro, envolvendo a dispensa total do exercício de funções, com efeitos a partir de 21 de Abril de 2006:

Ao abrigo do disposto no regime supramencionado e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País ao técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, mestre Jorge Manuel Alves Caleiras, pelo período de um ano.

2 — A presente prorrogação de equiparação a bolseiro implica a dispensa total do exercício de funções, com efeitos a 21 de Abril de 2006.

11 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

**Despacho n.º 12 184/2006 (2.ª série).** — A Cimentos — Federação das Caixas de Previdência, criada pelo Decreto n.º 28 321, de 27 de Dezembro 1937, foi constituída pelas Caixas de Previdência do Pessoal da Companhia Cimento Tejo, Caixa de Previdência do Pessoal da SECIL — Companhia Geral de Cal e Cimento e Caixa de Previdência do Pessoal da Empresa de Cimentos de Leiria.

Os beneficiários das caixas de previdência integradas naquela Federação estão abrangidos por um fundo, denominado «Fundo Especial de Segurança Social, da Cimentos — Federação das Caixas de Previdência», mediante o pagamento da contribuição suplementar de 0,9% a cargo das entidades empregadoras.

A reestruturação do sector da indústria cimenteira tem dado origem à criação de novas empresas, designadamente no âmbito do Grupo CIMPOR, no qual se inclui a CIMPOR — Serviços de Apoio à Gestão de Empresas, S. A., que tem ao seu serviço trabalhadores que se encontravam a contribuir para a Cimentos — Federação das Caixas de Previdência e, conseqüentemente, para o respectivo Fundo Especial.

Assim, por forma que os trabalhadores que se encontram naquelas circunstâncias ao serviço da empresa CIMPOR — Serviços de Apoio à Gestão de Empresas, S. A., possam continuar abrangidos pela Cimentos — Federação das Caixas de Previdência, toma-se necessário proceder ao alargamento de âmbito da Caixa de Previdência do Pessoal da Empresa de Cimentos de Leiria, de modo que a citada empresa se constitua em entidade contribuinte daquela Caixa.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — O âmbito da Caixa de Previdência do Pessoal da Empresa de Cimentos de Leiria é tornado extensivo à empresa CIMPOR — Serviços de Apoio à Gestão de Empresas, S. A.

2 — São abrangidos pela Caixa de Previdência do Pessoal da Empresa de Cimentos de Leiria e, conseqüentemente pelo Fundo Especial de Segurança Social da Cimentos — Federação das Caixas de Previdência, apenas os trabalhadores da empresa referida no número anterior que já eram beneficiários deste Fundo anteriormente à constituição da mesma.

3 — O alargamento do âmbito da Caixa de Previdência do Pessoal da Empresa de Cimentos de Leiria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

14 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

**Despacho n.º 12 185/2006 (2.ª série).** — 1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e no n.º 4 da cláusula vii, do n.º 2 da cláusula xii e do n.º 4 da cláusula xv, todas do Protocolo homologado pela Portaria n.º 446/87, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 354/97, de 26 de Maio, 669/99, de 18 de Agosto, e 114/2003, de 29 de Janeiro, que criou o CFPSA — Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar, exonerou José Silva Teotónio e Luís Miguel Francisco Campos das funções, respectivamente, de vogal do conselho técnico-pedagógico e de vogal da comissão de fiscalização e verificação de contas, e nomeio, sob proposta da Associação do Comércio e da Indústria de Panificação, Pastelaria e Similares (ACIP), Nelson Duarte Rodrigues para o exercício das funções de vogal do conselho técnico-pedagógico e Fernando António Brito Mendes para o exercício das funções de vogal da comissão de fiscalização e verificação de contas do referido Centro de Formação Profissional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

**Despacho n.º 12 186/2006 (2.ª série).** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e no n.º 4 da cláusula vii do Protocolo homologado pela Portaria n.º 407/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 329/99, de 12 de Maio, que criou o INOVINTER — Centro de Formação e de Inovação Tecnológica, exonerou, com efeitos reportados a 30 de Março do corrente ano, a licenciada Ana Isabel Mota da Silva Coelho das funções de vogal do conselho de administração do referido Centro de Formação, nomeando, sob proposta do Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o exercício das mesmas funções, Simone de Jesus Pereira.

18 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

**Despacho (extracto) n.º 12 187/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo de 23 de Maio de 2006:

Diamantino Augusto Rodrigues Pascoal — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 316, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação.

Maria Oflia Vilarinho Martins da Costa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional principal do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 2, índice 326, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação.

O Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração de cabimento orgamental.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2006. — A Chefe de Repartição, *Odete Fernandes*.